

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DSG/CENTRAL DE COMPRAS, CONTRATOS E
PATRIMÔNIO

DSG/CECOM

PROCESSO Nº 23075.097789/2015-20
TERMO ADITIVO Nº 01/2016

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 097/2015, CELEBRADO ENTRE A
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ E A
EMPRESA NOSSA SERVIÇO TEMPORÁRIO
E GESTÃO DE PESSOAS LTDA.**

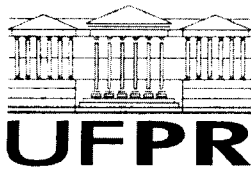
A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua XV de Novembro, nº 1.299, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.095.679/0001-49, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Administração, Prof. **EDELVINO RAZZOLINI FILHO**, CPF nº 319.147.649-00, conforme delegação de competência pela Portaria nº 1613, de 16/03/2015, do Magnífico Reitor, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa **NOSSA SERVIÇO TEMPORÁRIO E GESTÃO DE PESSOAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Conselheiro Laurindo, nº 2189, Rebouças, Curitiba/PR, CEP 80230-180, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 86.915.691/0001-79, neste ato representada pelo Senhor **EMILIO LOURENÇO MORSCHER**, CPF nº 835.409.038-87, RG nº 9487300 SSP/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato emergencial, sujeitando-se ao disposto na Lei nº 8.666, de 21/06/1993 (alterada pela Lei nº 8.883/1994 e Lei nº 9.648/1998), especificamente em seu artigo 24, inciso IV, no Decreto nº 3.722, de 09/01/2001, Lei Complementar nº 123, 14/12/2006, Decreto nº 6.204/2007 e Decreto nº 11.488/2007, da Instrução Normativa nº 02 SLTI/MPOG, de 11/10/2010 que dá nova redação para o SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), da Instrução Normativa nº 02 SLTI/MPOG, de 30/04/2008 e posteriores alterações e Instrução Normativa nº 03 SLTI/MPOG, de 15/10/2009, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a revisão do valor do contrato original conforme cláusula segunda deste instrumento e a prorrogação de vigência do contrato por 90 (noventa) dias, correspondente ao período de 14/03/2016 a 11/06/2016 com base no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REVISÃO DO VALOR CONTRATUAL

Em decorrência da majoração do valor do salário mínimo federal gerando alteração nos valores de adicional de insalubridade para os postos que fazem jus, o valor mensal do contrato sofreu acréscimo de R\$ 865,88 (oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) a partir de 01/01/2016, passando de R\$ 177.217,90 (cento e setenta e sete mil, duzentos e dezessete reais e noventa



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DSG/CENTRAL DE COMPRAS, CONTRATOS E
PATRIMÔNIO**

DSG/CECOM

centavos) para R\$ 178.083,78 (cento e setenta e oito mil, oitenta e três reais e setenta e oito centavos) mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total do contrato, para o período prorrogado, corresponde a R\$ 534.251,34 (quinhentos e trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos) a ser custeado na Fonte 112 – Tesouro Nacional, ação 12.364.2032.20RK.0041 – Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior e elemento de despesa 3390.37 – Locação de Mão de Obra.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente aditivo será objeto de publicação no Diário Oficial da União, Seção 3 – Universidade Federal do Paraná.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

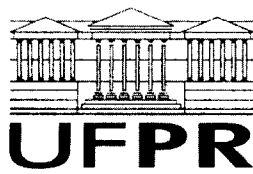
Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim contratados e reciprocamente obrigados ao fiel e estrito cumprimento das cláusulas indicadas, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, tendo sido lido e assinado pelas partes contratantes.

Curitiba, 03 de março de 2016.

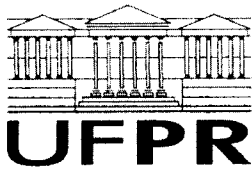

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PROF. EDELVINO RAZZOLINI FILHO
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO**


**NOSSA SERVIÇO TEMPORÁRIO E GESTÃO DE PESSOAS LTDA
EMILIO LOURENÇO MORSCHER**



ANEXO I
TERMO ADITIVO Nº 01/2016 AO CONTRATO Nº 097/2015
PROCESSO Nº 23075. 097789/2015-20

POSTOS	LOCAL	CARGA HORÁRIA	QUANT. POSTOS	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL DOS POSTOS R\$
Supervisor Administrativo	Pinhais/Canguiri	40 h	01	8.314,64	8.314,64
Supervisor de Campo	Pinhais/Canguiri	40 h	01	7.876,61	7.876,61
Encarregado	Pinhais/Canguiri	40 h	01	7.462,59	7.462,59
Marceneiro Líder	Pinhais/Canguiri	40 h	01	4.969,75	4.969,75
Auxiliar de Marceneiro	Pinhais/Canguiri	40 h	02	3.315,12	6.630,24
Mecânico Agrícola	Pinhais/Canguiri	40h c/ 40% de insalubridade	01	6.675,91	6.675,91
Serralheiro	Pinhais/Canguiri	40h c/ 20% de insalubridade	01	4.577,27	4.577,27
Oficial de Manutenção Civil Líder	Pinhais/Canguiri	40h	01	3.808,45	3.808,45
Oficial de Manutenção Civil	Pinhais/Canguiri	40h	03	3.540,95	10.622,85
Trabalhador Agropecuário em Geral	Pinhais/Canguiri	40h c/ 20% de insalubridade	02	3.151,74	6.303,48
Operador de Roçadeira Costal	Pinhais/Canguiri	40h	02	3.637,48	7.274,96
Tratorista Agrícola	Pinhais/Canguiri	40h c/ 20% de insalubridade	02	4.031,83	8.063,66
Trabalhador Agropecuário em Geral	Pinhais/Fruticultura	40h	01	2.959,76	2.959,76
Manejo de Fruticultura Líder	Pinhais/Fruticultura	40h	01	3.184,61	3.184,61
Jardineiro	Pinhais/Floricultura	40h	01	3.271,58	3.271,58
Manejo de Olericultura	Pinhais/Olericultura	40h	01	3.184,32	3.184,32
Trabalhador Agropecuário em Geral	Pinhais/Ovinocultura	44h c/ 20% de insalubridade	01	3.355,35	3.355,35
Trabalhador Agropecuário em Geral	Pinhais/Ovinocultura	12x36 c/20% de insalubridade	01	6.392,01	6.392,01
Trabalhador Agropecuário em Geral	Pinhais/Suinocultura	44h c/ 20% de insalubridade	01	3.355,35	3.355,35
Trabalhador Agropecuário em Geral	Pinhais/Avicultura	12x36 c/20% de insalubridade	01	6.392,01	6.392,01
Trabalhador Agropecuário em Geral	Pinhais/Avicultura	44h c/ 20% de insalubridade	02	3.355,35	6.710,70
Ordenhador	Pinhais/Bovinocultura	12x36 c/20% de insalubridade	02	6.390,68	12.781,36



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DSG/CENTRAL DE COMPRAS, CONTRATOS E
PATRIMÔNIO**

DSG/CECOM

Capataz	Pinhais/Bovinocultura	12x36 c/20% de insalubridade	01	6.395,89	6.395,89
Camareira	Pinhais/CETREFA	12x36	01	5.835,82	5.835,82
Lavador de Roupa	Pinhais/CETREFA	40h	01	2.871,93	2.871,93
Auxiliar de Cozinha	Pinhais/CETREFA	12x36	02	5.740,72	11.481,44
Cozinheiro	Pinhais/CETREFA	12x36	01	6.781,91	6.781,91
Oficial de Manutenção Civil	Rio Negro	40h	01	3.478,13	3.478,13
Tratorista Agrícola	Rio Negro	40h	01	3.594,31	3.594,31
Oficial de Manutenção Civil	São João do Triunfo	40h	01	3.476,89	3.476,89
TOTAL MENSAL R\$			39		178.083,78